



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021/SEMA/MT LOTES REMANESCENTES 03, 04 e 06 DO PREGÃO 031/2020/SEMA/MT LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO Nº 257561/2020/SEMA	
Regido pelo Decreto Estadual nº 840/2017 , Lei Federal nº 10.520/2002 , Lei Complementar Federal nº 123/2006 , Lei Estadual nº 10.442/2016 , Lei Complementar Estadual nº 605/2018 , com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.	
OBJETO:	Aquisição de RESERVATÓRIO DE ÓLEO, TABLET COM PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.0GHZ e BINÓCULO 10X90X80.
UNIDADE DEMANDANTE	UNIDADE DEMANDANTE: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI – SEMA MT
DATA: 15/03/2021	Horário: 14h00min (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser retirado no site https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ , bem como estará disponível para consulta no SEMA-MT – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Rua C, Palácio Paiaguás, CEP: 78.049-913 – Cuiabá – Mato Grosso, de segunda a sexta-feira no horário de expediente.
LOCAL:	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no aplicativo "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ;
Pregoeiro(a) e telefones de contato:	Sr(a). BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA. E-mail ☐: licitacao1@sema.mt.gov.br Telefone ☐: (65) 3613-7308 Suporte SIAG ☐: (65) 3613-3606/3718

INDICE

1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	3
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS.....	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	6
6. DO CREDENCIAMENTO.....	6
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS.....	8
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL.....	13
10. DA HABILITAÇÃO.....	14
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	18
12. DOS RECURSOS.....	19
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	21
14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO.....	22
15. DO PAGAMENTO.....	24
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	26
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	28
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA.....	31
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	34
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP.....	36
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA.....	37
ANEXO V - ORDEM DE FORNECIMENTO.....	58
ANEXO VII - FIXAÇÃO DE PREÇOS MAXIMOS	Erro! Está Faltando condição para teste.

I. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria n.º 250, publicada no D.O.E. do dia 19 de abril de 2016, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual n.º 7.696/02 e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017 e n.º 7.218/06.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir **do dia 26 de fevereiro de 2021 até às 13h30min do dia 15 de março de 2021**. A abertura das propostas será realizada às **14h00min do dia 15 de março de 2021** tendo como referência o **horário de Cuiabá-MT**. A licitação será regida pelas Leis n.º 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo Decreto n.º 840/2017 e legislação pertinente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Aquisição de RESERVATÓRIO DE ÓLEO, TABLET COM PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.0GHZ e BINÓCULO 10X90X80, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1 Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG - <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o "Acesso Identificado".

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.

3.6. A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.9. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

4.3. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caputs e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3º, §1º ao §3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I – Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II – Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III – empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V – que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

IV – Estrangeiras que não funcionem no País

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Sob pena de **inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

4.8. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br)** ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

5.1.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.**

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.3. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

5.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, sendo acessado pelo link "FORNECEDOR" => Acesso ao sistema", localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições "FORNECEDORES" => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado "COMO CRIAR LOGIN E SENHA".

6.1.1.1 As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

a **SEPLAG** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:

c.1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.3. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para **lotes** distintos.

6.5. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º, **deverá declarar, no ato do seu credenciamento, em campo próprio do sistema eletrônico,** sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como micro empresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa de exercer o seu direito.**

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3613-3616, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone (65) 3613-3606.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER** sua proposta de preços no sistema com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá** clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de anexar e enviar a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.1.1.1 A inclusão dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

A captura de tela mostra o formulário "Anexos da Proposta" com os seguintes elementos:

- Botões "Voltar" e "Salvar" no topo.
- Seção "Dados do Documento a anexar" com o campo "Tipo Anexo" selecionado em "Documentos da Proposta". Uma seta vermelha aponta para este campo, com uma caixa de texto que diz: "É obrigatório anexar a proposta escrita, sob pena de desclassificação."
- Campo "Criado Por" com o valor "Fornecedor Teste 3".
- Campo "Data de criação" com o valor "25/01/2016".
- Campo "Tipo Documento" com o menu suspenso aberto e "Outros" selecionado. Uma seta azul aponta para este campo.
- Campo "Nome Anexo" com uma seta verde apontando para ele.
- Campo "Arquivo a Anexar" com um botão "Procurar..." e uma seta laranja apontando para o botão "Salvar" na barra inferior.
- Botões "Voltar" e "Salvar" na barra inferior.

7.1.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

7.2 Na Proposta serão consignados:

a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;

b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;

c) Valor total do lote também deverá estar exposto por extenso;

d) Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total exposto em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;

e) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;

g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;

h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) Apresentar Catálogo/folders/portfólio descritivo do produto licitado, o qual deverá conter no mínimo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, com apresentação nítida e legível.

i.1) Somente será considerado válido o catálogo/folders/portfólio, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

i.2) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo/folders/portfólio ofertado. No caso de catálogo/folders/portfólio com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

i.3) Quando o catálogo/folders/portfólio for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

7.3 A Empresa proponente deverá apresentar proposta da totalidade do Lote.

7.4 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.

7.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 A Pregoeira poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.7 Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8 O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8.1 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10 Os licitantes convocados pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

7.11 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.12 Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

7.13 O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2 A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

8.3 As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas, **sob pena de desclassificação**, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

8.4 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

- a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5 Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6 A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

8.7 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

8.8 Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

8.9 O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8.10 Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

8.11 O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.12 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

8.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.16.1 Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17 A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

8.18 Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8.19 No caso do Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.20 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.20.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes na seção 10 deste Edital.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 01 (uma) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: licitacaol@sema.mt.gov.br, em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

9.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

9.1.2. O(A) Pregoeiro(a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação, encaminhado** pela licitante classificada em primeiro lugar **após o prazo constante no item 9.1.1 e os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

9.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

9.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

9.4. O(A) pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

9.5. Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Gestão de Aquisições – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – Cuiabá-MT.

9.7. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.2. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados no prazo constante no item 9.1.1, são os seguintes:

10.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, cabendo ao Pregoeiro em caso de dúvida diligenciar para verificar a validade da certidão apresentada.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.2.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.2.2.2. Será assegurado o benefício previsto no §1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

10.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

a.1) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

a.1.1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

a.1.2) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

a.1.3) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado por meio da IN nº 926/2009 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou por meio do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I – Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II – Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III – Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV – Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V – Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial em plena validade, no CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

10.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

10.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 (**Anexo II**).

b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).

c) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);

d) Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (Conforme modelo- **Anexo II**);

e) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo- **Anexo III**);

f) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

g) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

10.3 Os licitantes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira**, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica (item 10.2.1)**, **regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2.2)** e **qualificação econômico-financeira (item 10.2.3)**.

10.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

10.5. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

10.5.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

10.8. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

10.9. O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

10.10. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

II. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS, conjuntamente com os DOCUMENTOS ARROLADOS do edital e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS**, pela licitante vencedora, em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES - Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

11.1.1 O envelope com as cópias autenticadas dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRONICO Nº __ LOTE Nº ___ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.

11.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

11.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

11.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

12.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;

II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;

III - aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

12.1.2. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no **prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão.**

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

12.4. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br e encaminhados os documentos originais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 12.1.2 e 12.3 desta seção.

12.5.1. Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

12.6.1. Não serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

12.7. As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;

II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, neste caso o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

13.2. Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

13.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do item 13.1, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

13.4. Não havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

13.5 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.6 Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da sessão pública do Pregão, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

13.7 Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7.1 Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento à empresa adjudicatária, conforme modelo constante no ANEXO V.

14.2 A ordem de fornecimento em questão substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições da Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93;

14.3. DAS OBRIGAÇÕES:

14.3.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da SEMA:

14.3.1.1. Proporcionar à adjudicatária as condições necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega do objeto.

14.3.1.2. Prestar aos funcionários da adjudicatária todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

14.3.1.3. Efetuar os pagamentos devidos.

14.3.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões desta.

14.3.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido fora dos termos do Edital, bem como Ordem de Fornecimento.

14.3.1.6. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida nos produtos e/ou serviços fornecidos pela adjudicatária;

14.3.1.7. Acompanhar todos os serviços prestados pela adjudicatária;

14.3.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da ADJUDICATÁRIA:

14.3.2.1. A adjudicatária deverá manter, durante o período da execução da Ordem



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

de fornecimento e até o pagamento pelo objeto fornecido, as condições de habilitação.

14.3.2.2. A adjudicatária é a única responsável pelo recolhimento de todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas, sociais, fiscais, etc, sendo responsável única e direta perante os empregados que contrata e quaisquer outros resultantes da execução do objeto desta ordem de fornecimento, as quais já deverão estar incluídas no custo total.

14.3.2.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

14.3.2.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da ordem de fornecimento, até o recebimento definitivo do objeto.

14.3.2.5. Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ordem de fornecimento em que se verificarem incorreções.

14.3.2.6. Dar ciência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos itens solicitados.

14.4. Local, horário e endereço de entrega do bem:

14.4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de fornecimento de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

14.4.2. **LOTES 03, 04 e 06:** o local da entrega será na **Gerência de Patrimônio Mobiliário** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, mediante a presença de um servidor que verificará as condições das embalagens e dos produtos

14.4.3. As entregas dos **Lotes 03** serão acompanhadas por um servidor designado pela **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI**.

14.4.4. As entregas dos **Lotes 04 e 06** serão acompanhadas por um servidor designado pela **GERÊNCIA DE SEGURANÇA DAS BARRAGENS – GSB**.

14.5. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo)

14.5.1. **LOTES 03:** Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **15 (quinze) dias úteis** para a correção e será feito novo recebimento provisório. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **5 (cinco) dias**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

14.5.2. **LOTES 04 e 06:** Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **15 dias úteis** para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **30 (trinta) dias**.

14.6. Das Garantias:

14.6.1. Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

14.6.2. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar (em) imperfeição(ões), correrão por conta da **ADJUDICATÁRIA**, não cabendo a SEMA quaisquer ônus.

14.6.3 **LOTES 03:** O prazo de garantia estendida de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto pela contratante contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pela **CONTRATANTE**, conforme Ordem de Fornecimento anexo III do Edital.

14.7. Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial a entrega do produto;

14.8. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, com a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **ADJUDICATÁRIA** as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, **ADJUDICATÁRIA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 1349/2018, bem como, em conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.

15.2 Junto com as Notas Fiscais a **CONTRATADA** deverá **obrigatoriamente**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

apresentar, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas b” e “c”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

15.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.5 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CTI para os lotes 03 e a GERÊNCIA DE SEGURANÇA DAS BARRAGENS – GSB para os lotes 04 e 06, como setores de destino e como interessada a própria CONTRATADA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

15.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

15.7 A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

16.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato ou retirada da ordem de fornecimento:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da Ordem de Fornecimento;
- b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Ordem de Fornecimento, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

16.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.4. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste Edital:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- a) não atendimento às especificações técnicas relativas aos produtos previstos na ordem de fornecimento.
- b) retardamento imotivado de fornecimento de bens, da entrega dos produtos ou de suas parcelas.
- c) entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.
- d) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

16.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no subitem **16.3** citados logo acima.

16.6. A entrega de produto com validade inferior a 06 meses, com especificação divergente do edital, ou instrumento equivalente, ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a CONTRATADA a retirada e substituição dos produtos em até 30 dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado;

16.7. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;

16.8. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato;

16.9. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

16.10. A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até **5 (cinco) anos** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma de lei.

16.11. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua intimação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo não sendo efetuado o pagamento, seus dados, serão encaminhados ao Órgão competente



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a CONTRATANTE proceder a cobrança judicial da multa.

16.12. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE.

16.13. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a CONTRATANTE reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.14. O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:036,393.

Função:18

UnidadeOrçamentária:27.101

Subfunção:126,544.

Ação: 2009, 2440.

Subação:2,3,5.

Etapa/Medida/Tarefa:1, 13, 11

Região: 9900, 0600.

Classificação:, 33.90.30,023, 44.90.52.009, 44.90.52.014, 44.90.52.010, 44.90.52.005. Fonte: 395, 240,193.

17.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1 A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de fornecimento.

18.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de fornecimento.

18.3 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

18.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16.1** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

18.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de fornecimento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

18.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

18.12 Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico licitacaol@sema.mt.gov.br, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

18.12.1 Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados site da SEGES (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

18.13 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.14 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

18.15 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

18.16 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

- E declaração de idoneidade.

c) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.

d) Anexo IV- Termos de Referências nºs 065 e 68/CTI/2020, 067/COH/2020, elaborados pelos setores demandantes.

e) Anexo V – Modelo Ordem de Fornecimento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- f) Anexo VI – Minuta de Contrato.
- g) Anexo VII – Fixação de Preços Máximos.

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2021.

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n. _____
DIA ___/___/___ ÀS ___:___ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n°: _____
Endereço: _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco:

LOTE 03 ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DE 1000 LITROS COM TANQUE DE CONTENÇÃO. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE SER AÉREO, HORIZONTAL E COM CAPACIDADE TOTAL DE 1000 LITROS. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE TER UMA BACIA E/OU TANQUE DE CONTENÇÃO COM CAPACIDADE SUPERIOR À 1000 LITROS. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE SER METÁLICO EM AÇO CARBONO E COM PINTURA EXTERNA EM PRIMER. A BACIA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO DIESEL SER METÁLICO EM AÇO CARBONO E COM PINTURA EM PRIMER. A BACIA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO DIESEL E O TANQUE RESERVATÓRIO DEVEM TER DIMENSÕES MENOR QUE 1,80M DE LARGURA E 2,0M DE COMPRIMENTO, SENDO POSSÍVEL SUA INSTALAÇÃO EM UM ESPAÇO COM ESSAS DIMENSÕES. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE POSSUIR MECANISMO OU ACESSÓRIO QUE POSSIBILITE A MEDIÇÃO DO NÍVEL DO COMBUSTÍVEL EXISTENTE DENTRO DO RESERVATÓRIO. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE TER MECANISMO DE SUSPIRO. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE TER ABERTURA OU PORTA SUPERIOR PARA INSPEÇÃO. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL E A BACIA DE CONTENÇÃO DEVE ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS		UN	1	R\$	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E PELA NORMA TÉCNICA ABNT E NBRI5461 A QUE SE CORRESPONDE. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE TER NO MINIMO UMA 02 (DUAS) ABERTURA PARA SAÍDA DE COMBUSTÍVEL. A BACIA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO DIESEL DEVE POSSUIR UMA SAÍDA PARA O CASO DE PRECISAR ESGOTAR. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE SER CAPAZ DE SER ACOPLAR EM GRUPO GERADOR DE ENERGIA. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE TER CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO (OUTDOOR). UNIDADE.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 04 ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TABLET COM PROCESSADOR OCTA CORE DE 2.0GHZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 (PIE), TAMANHO DA TELA 10.5", TELA CAPACITIVA, BATERIA 7.040 MAH, TECNOLOGIA WI-FI/4G, CÂMERA TRASEIRA 13.0 MP, GPS, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 512GB, PORTA USB, SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, RESISTENTE À ÁGUA, MEMÓRIA FLASH 64GB, MEMÓRIA RAM 4GB, BIVOLT. UNIDADE.		UN	2	R\$	R\$

LOTE 06 ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	-----	-------------	------------	-------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

01	BINÓCULO 10X90X80 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMPLIAÇÃO DE 9X; DIÂMETRO DA LENTE OBJETIVA DE 80 MM; SISTEMA DE FOCO CENTRAL COLIMADO; PRISMA TIPO PORRO DE 4 PRISMAS; LENTES MULTIRREVESTIDAS; CAMPO DE VISÃO 60M/1000M - ALCANCE DE 14 KM; SISTEMA DE ZOOM FRONTAL DE 10X A 90X; ACABAMENTO EMBORRACHADO; LENTES OBJETIVAS VERMELHAS ANTI-UV E ANTI-REFLEXO; CORREÇÃO DE 'DIOTROPIA'. UNIDADE		UN	2	R\$	R\$
----	---	--	----	---	-----	-----

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 000/2020 – SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2020/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei n° 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n° 04/90).
- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2020/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA



**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 065/CTI/2020

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica
- 2.2. SICONV: Não
- 2.3. GEO-OBRA: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 036
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27.101
- 3.4. Subfunção: 126
- 3.5. Ação: 2009
- 3.6. Subação: 2
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 13

4. Unidade demandante:

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CTI - SEMA MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Telefone: 3613-7361/7203

5. Fiscal do Contrato:

5.1. Fiscal Titular: Jadiael de Siqueira Diniz

5.2. Fiscal Substituto: Marcelo Monteiro da Silva

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2020				
2009	395	9900	3.3.90.30.023	
Total				
Total Geral				

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

Aquisição de 50 (cinquenta) baterias seladas 12v 7Ah

7.1. Especificação detalhada do objeto:

Aquisição de 50 (cinquenta) baterias seladas 12v 7Ah recarregável com destinação de uso em no-break com as seguintes especificações:

- 1 - A bateria deve ter a tensão de 12 Vdc (tensão de corrente contínua);
- 2 - Deve ter capacidade de corrente de 7 Ah (Ampér hora), sendo aceito variação somente para cima desde que as dimensões da bateria estejam dentro da solicitada;
- 3 - Deve ser recarregável;
- 4 - Deve ser de chumbo ácido e/ou de gel livre de manutenção, protegida contra vazamentos;
- 5 - Deve suportar o trabalho em várias posições;
- 6 - Deve ter o seu chassi (container) em ABS com resistência a flamabilidade;
- 7 - Deve ter as dimensões (L x A X P) (L) Largura, (A) Altura e (P) Profundidade (151 X 100 X 65 mm), sendo aceito uma pequena variação de no máximo 3 mm para mais ou para menos;
- 8 - Deve ser adequada para uso em no-break e ter conector tipo terminal Faston F250 ou 187;
- 9 - Deve ter características de tensão (Cíclico): 14,1 a 14,4 Vdc, sendo aceito uma variação de no máximo 1 Vdc para mais e para menos;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- 10 - Deve ter características de tensão (Flutuação): 13,5 a 13,8 Vdc, sendo aceito variação de no máximo 1 Vdc para mais e para menos;
11 - Corrente inicial máxima deve ser menor que 2,3 A;
12 - Resistência interna (aproximada): 23 mΩ, sendo aceito variação de no máximo 3 mΩ para mais ou para menos;
13- Garantia mínima de 1 ano.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Item	Especificação	Un.	Qt.	Qt. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1	bateria selada 12v 7Ah	unidade	50,00	-			favor cadastrar	
Total								

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

O No-break é equipamento de fundamental importância para os equipamentos de informática em geral, pois mantém eles em funcionamento quando ocorrem anormalidades ou faltas de energia na rede elétrica. Com a rede elétrica normal, o no-break fornece energia estabilizada, filtrada e protegida contra surtos de tensão. Com a rede elétrica ausente, o no-break mantém o fornecimento de energia estabilizada a partir das baterias internas. Essas baterias internas tem uma vida útil que variam em função de seu uso e precisam serem substituídas quando não é possível recarregá-las.

Hoje na Secretaria de Estado de Meio Ambiente existem 49 (quarenta e nove) no-breaks que protegem os Switch e computadores contra a queda e oscilações de energia e se faz necessário a compra das baterias seladas para realizar reposição das baterias danificadas desses no-breaks.

9.2. Justificativa do Quantitativo:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Em nosso parque de equipamentos de informática dentro da CTI temos 49 no-breaks precisando de substituição das baterias, a maioria desses equipamentos foram adquiridos em 17/01/2018.

10. Resultados Esperados:

Restabelecer o funcionamento dos equipamentos no-break.

11. Público Alvo:

Todo o ambiente de rede informatizado interligado a rede da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Não se aplica

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	Entregar na SEMA por transportadora ou outros

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 5 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Almoxarifado (Material de consumo)

13.3.2. Horário de entrega:

Horário 7:30 às 13:30h



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

13.3.3. Endereço da entrega:

Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Rua C esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Não se aplica

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa

desempenhar normalmente a entrega do objeto.

Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos

necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

Efetuar os pagamentos devidos.

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto

contratado, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões desta.

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora dos

termos do contrato.

Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Contratante poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente à segurança da informação, em que ocorra o comprometimento da integridade, disponibilidade ou confidencialidade dos dados, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação ou, ainda, pela não entrega do objeto contratado nas condições previstas no presente Termo de Referência.

16.2. Da Contratada:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratada:

1- A Contratada deverá manter, durante o período da execução da Ordem de fornecimento e até o pagamento pelo objeto fornecido, a regularidade do seu cadastro obrigatório no SICAF e a sua documentação cadastral válida.

2- A Contratada é a única responsável pelo recolhimento de todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas, sociais, fiscais, etc, sendo responsável única e direta perante os empregados que contrata e quaisquer outros resultantes da execução do objeto desta ordem de fornecimento, as quais já deverão estar incluídas no custo total.

3- O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

4- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da ordem de fornecimento, até o recebimento definitivo do objeto.

5- Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ordem de fornecimento em que se verificarem incorreções.

6- Entregar a nota fiscal do objeto da ordem de fornecimento, constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e as unidades estejam de acordo com o termo de referência, bem como a escrituração da Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho.

7- Dar ciência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos itens solicitados.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Em se tratando de bateria tem a necessidade de garantia com prazo superior à legal informado abaixo:
Garantia mínima de 12 meses

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

Multa de 10% sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas; e
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Não se aplica

20. Considerações:

Descrever outras fontes prováveis



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

21. Protocolo:

257561/2020

17/07/2020

26 de outubro de 2020

Reginaldo Macedo dos Santos
Responsável pela Elaboração do
T.R.

15/07/2020

Aprovado

Reginaldo Macedo dos Santos
Gerente da Unidade
15/07/2020

Aprovado

Pitágoras Santos Otoni
Coordenador/Superintendente da
Unidade

14/07/2020

Aprovado

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
15/07/2020

Inexistência de Saldo Orçamentário,
mas possui suplementação pelo
Superávit Financeiro - 395/640

Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
15/07/2020

Existência de Saldo Financeiro

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
15/07/2020

Autorizo realizar os procedimentos
legais para a aquisição de bens e/ou
contratação dos serviços constantes
neste TR.



**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

SEMA

SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

**1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr
067/COH/2020**

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

2.1. Nome do Projeto: PROGESTÃO

2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: 072/2017/ANA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

2.3. Meta / Etapa: Não se aplica
2.4. Componente / Ação: 2440
2.5. SICONV: Não
2.6. GEO-OBRS: Não

3. Informações Orçamentárias:

3.1. Programa: 393
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27101
3.4. Subfunção: 544
3.5. Ação: 2440
3.6. Subação: 3
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1

4. Unidade demandante:

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS-GSB - SEMA MT
Telefone: 3613-7257

5. Fiscal do Contrato:

5.1. Fiscal Titular: Maria de Fátima Souza Cardoso
5.2. Fiscal Substituto: Lilian Fatima de Moura Apoitia

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2020				
2440 (Tablet)	193	0600	4.4.90.52.014	
2440 (GPS)	193	0600	4.4.90.52.010	
2440 (Binóculo)	193	0600	4.4.90.52.005	
Total				
Total Geral				

6.3. Origem do recurso: Recurso de Repasse

7. Objeto Sintético:

Aquisição de materiais permanentes para execução da Política de Segurança de Barragens em atendimento a Lei 12334/2010.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Item	Especificação	Un.	Qty.	Qty. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1 -	Tablet com Processador Octa Core de 2.0GHz, Sistema operacional Android 9.0 (Pie), Tamanho da tela 10.5", Tela Capacitiva, Bateria 7.040 mAh, Tecnologia Wi-Fi/4G, câmera Traseira 13.0 MP, GPS, suporte ao Cartão de memória MicroSD Até 512GB, porta USB, Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB, resistente à água, Memória Flash 64GB, Memória RAM 4GB, bivolt.	unidade	2,00	-				
2 -	Gps com tela colorida de 2,6 pol legível sob a luz solar de alta sensibilidade e receptor Glonass com antena helix	unidade	2,00	-				



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	quádrupla, sistema de bateria dupla otimizado para exteriores, 4 Gb de memória interna e slot para cartão microSD.							
3 -	Binóculo 10x90x80, com as seguintes características mínimas: ampliação de 9X, objetiva 80mm; sistema de foco central colimado, prisma tipo porro de 4 prismas, lentes multirevestidas.	unidade	2,00	-			1085116	
Total								
9. Justificativa da Aquisição:								
9.1. Justificativa Técnica: A aquisição se justifica pela necessidade do atendimento à Lei de Segurança de Barragens, Lei 12.334/2010, conforme Resolução 99 de 19/09/2017 do CEHIDRO, bem como em atender a Meta Federativa, Meta 1.5 do Progestão, para a realização do trabalho de campo fiscalizando as condições técnicas das barragens e o trabalho de escritório quanto à classificação das mesmas.								
10. Resultados Esperados: A aquisição dos equipamentos propiciará a realização, por parte da equipe de Segurança de Barragens, com mais critério técnico, a fiscalização para classificar quanto à Categoria de Risco (CRI) e Dano Potencial Associado (DPA) das barragens existentes, bem como realizar as fiscalizações necessárias em atendimento a legislação.								
11. Público Alvo: Servidores da sede da SEMA responsáveis pela classificação e fiscalização quanto à Segurança de Barragens.								
12. Requisitos para apresentação da proposta:								
12.1. Necessita de vistoria? Não								
12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada: Não se aplica								



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Patrimônio (Bens permanentes)

13.3.2. Horário de entrega:

14hs às 17hs

13.3.3. Endereço da entrega:

SEMA - Rua C, esquina com Rua F Centro Político Administrativo CEP 78.049-913 Cuiabá-MT

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 30 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Não se aplica.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

Não se aplica.

16.2. Da Contratada:

Não se aplica.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

- Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar (em) imperfeição(ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

Não se aplica.

19. Protocolo:

271344/2020

30/07/2020

26 de outubro de 2020

Maria de Fátima Souza Cardoso
Responsável pela Elaboração do
T.R.

16/07/2020

Aprovado

Maria de Fátima Souza Cardoso
Responsável pela Especificação
Técnica

16/07/2020

Aprova

Lilian Fatima de Moura Apoitia
Coordenador/Superintendente da

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Unidade 16/07/2020
16/07/2020
Aprova Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
17/07/2020
Existência de Saldo Financeiro

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
17/07/2020
Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

c

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 068/CTI/2020

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica
2.2. SICONV: Não
2.3. GEO-OBRS: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 036
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27.101
3.4. Subfunção: 126
3.5. Ação: 2009
3.6. Subação: 5
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 11

4. Unidade demandante:

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CTI - SEMA MT
Telefone: 3613-7361/7203

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Marcelo Monteiro da Silva



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

5.2. Fiscal Substituto: Jadiael de Siqueira Diniz

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2020				
2079	240	0600	4.4.90.52.009	
				Total
				Total Geral

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

Aquisição de 01 (uma) Bomba elétrica de transferência de combustível e 01(um) reservatório de óleo diesel de 1000 litros com tanque de contenção para atender os geradores do datacenter da SEMA.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

Item 1 - Aquisição de 01 (uma) Bomba elétrica de transferência de combustível com as seguintes especificações:

- 1 - A Bomba deve ser elétrica específica para óleo diesel.
- 2 - A bomba deve funcionar em bateria e ser de 12v.
- 3 - A bomba deve possuir proteção por fusível.
- 4 - A bomba deve ter capacidade mínima de vazão de 30 litros por minuto.
- 5 - A bomba deve ser portátil.
- 6 - A bomba deve ser auto escovante.
- 7 - A bomba deve ter filtro para reter impurezas.
- 8 - A bomba deve vir acompanhada de 02 (duas) mangueira sendo uma de entrada e outra de saída de no mínimo 2 metros de comprimento e com bitola mínima 3/4.
- 9 - A bomba deve possuir um bico metálico de saída para abastecimento.
- 10 - A bomba deve possuir chave de liga/desliga.
- 11 - A bomba deve possuir todos os acessórios necessário para o acoplamento das mangueiras, na bomba, no filtro e no bico, tais como abraçadeiras metálicas, adaptadores e outros.

Item 2 - Aquisição de 01(um) reservatório de óleo diesel de 1000



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

litros com tanque de contenção com as seguintes especificações:

- 1 - O reservatório de óleo diesel deve ser aéreo, horizontal e com capacidade total de 1000 litros.
- 2 - O reservatório de óleo diesel deve ter uma bacia e/ou tanque de contenção com capacidade superior à 1000 litros.
- 3 - O reservatório de óleo diesel deve ser metálico em aço carbono e com pintura externa em primer.
- 4 - A bacia de contenção de óleo diesel ser metálico em aço carbono e com pintura em primer.
- 5 - A bacia de contenção de óleo diesel e o tanque reservatório devem ter dimensões menor que 1,80m de largura e 2,0m de comprimento, sendo possível sua instalação em um espaço com essas dimensões.
- 6 - O reservatório de óleo diesel deve possuir mecanismo ou acessório que possibilite a medição do nível do combustível existente dentro do reservatório.
- 7 - O reservatório de óleo diesel deve ter mecanismo de suspiro.
- 8 - O reservatório de óleo diesel deve ter abertura ou porta superior para inspeção.
- 9 - O reservatório de óleo diesel e a bacia de contenção deve atender todas as exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais e pela norma técnica ABNT e NBR15461 a que se corresponde.
- 10 - O reservatório de óleo diesel deve ter no mínimo uma 02 (duas) abertura para saída de combustível.
- 11 - A bacia de contenção de óleo diesel deve possuir uma saída para o caso de precisar esgotar.
- 12 - O reservatório de óleo diesel deve ser capaz de ser acoplar em Grupo Gerador de Energia.
- 13 - O reservatório de óleo diesel deve ter capacidade para instalação em ambiente externo (outdoor).

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Item	Especificação	Un.	Qnt.	Qnt. Mens	Valor Unit.	Unit. Atual	Código SIAG	Total
1 Aquisição de 01 (uma) Bomba elétrica de transferência de combustível	-	unidade	1,00	-			cadastraf	
2 Aquisição de 01 (um) reservatório de óleo diesel de 1000 litros com tanque	-	unidade	1,00	-			cadastraf	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

de contenção									
Total									
<p>9. Justificativa da Aquisição:</p> <p>9.1. Justificativa Técnica: Atualmente existem 02 (dois) geradores de 75 KVA em funcionamento no datacenter da SEMA mais não possuímos o recurso adequado para o seu abastecimento. Considerando que estamos transportando o combustível de forma precária e inadequada em tambores de 20 litros encima da carroceria de caminhonete. Considerando que não temos EPI adequados para manusear o combustível. Considerando que o combustível óleo diesel pode contaminar o meio ambiente. Considerando que com a falta do combustível não é possível ligar o gerador e com a falta de energia no Datacenter, ocorre o desligamento dos servidores, ocasionando a parada de todos os sistemas e serviços da SEMA.</p> <p>9.2. Justificativa do Quantitativo: Um tanque de 1000 litros de óleo diesel é suficiente para ser instalado no espaço disponível na área externa do Datacenter e é capaz de manter os geradores em funcionamento por vários meses.</p>									
<p>10. Resultados Esperados: Atender as demandas da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI / GITI garantindo disponibilidade de energia ininterrupta no Datacenter da SEMA e conseqüentemente o funcionamento dos sistemas.</p>									
<p>11. Público Alvo: Todos os servidores que utilizam os sistemas disponibilizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e toda a sociedade.</p>									
<p>12. Requisitos para apresentação da proposta:</p> <p>12.1. Necessita de vistoria? Não</p> <p>12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada: Não se aplica</p>									



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	Entregar os itens desse TR na SEMA por transportadora ou outros.

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 5 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Patrimônio (Bens permanentes)

13.3.2. Horário de entrega:

Horário 7:30 às 13:30h

13.3.3. Endereço da entrega:

Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Rua C esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;
Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.



16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

1 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega do objeto;

2 - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

3 - Efetuar os pagamentos devidos;

4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões desta;

5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora dos termos do contrato;

6 - Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

7 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Contratante poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar

providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente à segurança da informação, em que ocorra o comprometimento

da integridade, disponibilidade ou confidencialidade dos dados, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação ou,

ainda, pela não entrega do objeto contratado nas condições previstas no presente Termo de Referência;

8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

9 - Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

10 - Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

11- Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

12 - Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida nos produtos e/ou serviços fornecidos pela CONTRATADA;

13 - Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

16.2. Da Contratada:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratada:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

1- A Contratada deverá manter, durante o período da execução da Ordem de fornecimento e até o pagamento pelo objeto fornecido, a regularidade do seu cadastro obrigatório no SICAF e a sua documentação cadastral válida.

2- A Contratada é a única responsável pelo recolhimento de todas as obrigações previdenciárias, trabalhistas, sociais, fiscais, etc, sendo responsável única e direta perante os empregados que contrata e quaisquer outros resultantes da execução do objeto desta ordem de fornecimento, as quais já deverão estar incluídas no custo total.

3- O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

4- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da ordem de fornecimento, até o recebimento definitivo do objeto.

5- Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ordem de fornecimento em que se verificarem incorreções.

6- Entregar a nota fiscal do objeto da ordem de fornecimento, constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e as unidades estejam de acordo com o termo de referência, bem como a escrituração da Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho.

7- Dar ciência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos itens solicitados.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei nº 8078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Em se tratando de bomba e reservatório de combustível com contenção, todos os itens devem fornecer garantia mínima de 12 meses.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

Multa de 10% sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução parcial ou



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

total das obrigações assumidas e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

20. Considerações:
Descrever outras fontes prováveis

21. Protocolo:
265938/2020
24/07/2020

26 de outubro de 2020

Reginaldo Macedo dos Santos
Responsável pela Elaboração do
T.R.
21/07/2020
Aprovado

Reginaldo Macedo dos Santos
Gerente da Unidade
21/07/2020
Aprovado

Pitágoras Santos Otoni
Coordenador/Superintendente da
Unidade
22/07/2020
Aprova

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
22/07/2020
Existência de Saldo Orçamentário
no PTA/LOA

Ilza Ferreira da Paz



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Coordenadoria Financeira
23/07/2020
Existência de Saldo Financeiro

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
23/07/2020

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.

ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2020				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50		Inscr.: ISENTO	Fax: 3613-7270	
Cidade: CUIABÁ - MT		CEP: 78049-913	Fone: 3613-7308	
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
PROCESSO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				
Cuiabá/MT, / /2020.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado				por:
Autorizado por:				
Local de Entrega:				



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC





Govorno do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANEXO VI – FIXAÇÃO DE PREÇOS MAXIMOS

L1 003

Item	Qtda	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	109528 4	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DE 1000 LITROS COM TANQUE DE CONTENÇÃO. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE SER AÉREO, HORIZONTAL E COM CAPACIDADE TOTAL DE 1000 LITROS. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE TER UMA BACIA SEU TANQUE DE CONTENÇÃO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 1000 LITROS. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE SER METÁLICO EM AÇO CARBONO E COM PINTURA EXTERNA EM PRIMER. A BACIA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO DIESEL DEVE TER METÁLICO EM AÇO CARBONO E COM PINTURA EM PRIMER. A BACIA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO DIESEL E O TANQUE RESERVATÓRIO DEVEM TER DIMENSÕES MENOR QUE 1,50M DE LARGURA E 2,0M DE COMPRIMENTO, SENDO POSSÍVEL, SUA INSTALAÇÃO EM UM ESPAÇO COM ESSAS DIMENSÕES. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE POSSUIR MECANISMO OU ACESSÓRIO QUE POSSIBILITE A MEDIÇÃO DO NÍVEL DO COMBUSTÍVEL EXISTENTE DENTRO DO RESERVATÓRIO. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE TER MECANISMO DE SUPRINO. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE TER ABERTURA OU PORTA SUPERIOR PARA INSPEÇÃO. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL E A BACIA DE CONTENÇÃO DEVE ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E PELA NORMA TÉCNICA ABNT E NBR15481 A QUE SE CORRESPONDE. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE TER NO MÍNIMO UMA (DUAS) ABERTURA PARA SAÍDA DE COMBUSTÍVEL. A BACIA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO DIESEL DEVE POSSUIR UMA SAÍDA PARA O CASO DE PRECISAR ESGOTAR. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE SER CAPAZ DE SER ACOPLAR EM GRUPO GERADOR DE ENERGIA. O RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIESEL DEVE TER CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO EM	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	10.242,00	10.242,00
					SEU POSTO EQUIPAMENTOS EIRELI	Pesquisa de Preço	1.779,54	1.779,54
					PETRO LIDER COMERCIO DE EQUIP. PARA ABASTECER E LUBRIFICAR	Pesquisa de Preço	1.435,00	1.435,00
					RESULTADO		4.485,51	4.485,51
TOTAL DO LOTE							4.485,51	4.485,51

Item	Qtda	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UN	109528 6	GPS COM TELA COLORIDA DE 2,6 POL LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR DE ALTA SENSIBILIDADE E RECEPTOR GLONASS COM ANTENA HELIX QUÁDRUPLA, SISTEMA DE BATERIA DUPLA OTIMIZADO PARA EXTERIORES, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA E SLOT PARA CARTÃO MICROSD. UNIDADE.	VIA VAREJO S/A	Pesquisa de Preço	4.666,00	9.332,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	7.500,00	15.000,00
					GEOTRACK CONSULTORIA	Pesquisa de Preço	3.399,00	6.798,00
					RESULTADO		5.188,33	10.376,66
TOTAL DO LOTE							5.188,33	10.376,66

L1 006

Item	Qtda	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UN	108511 6	BINÓCULO 10X30X80 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMPLIAÇÃO DE 5X; DIÂMETRO DALENTE OBJETIVA DE 30 MM; SISTEMA DE FOCO CENTRAL COLIMADO; PRISMA TIPO PORRO DE 4 PRISMAS; LENTES MULTIRREVESTIDAS; CAMPO DE VISÃO 60M/1000M - ALCANCE DE 14 KM; SISTEMA DE ZOOM FRONTAL DE 10X A 30X; ACABAMENTO EMBORRACHADO; LENTES OBJETIVAS VERMELHAS ANTI -UV E ANTI-REFLEXO; CORREÇÃO DE DIOTROPIA. UNIDADE.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	Pesquisa de Preço	450,00	900,00
					BDW COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	390,00	780,00
					RESULTADO		420,00	840,00
TOTAL DO LOTE							420,00	840,00
TOTAL								37.440,22